## Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA 07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

# ORDEM DE PAGAMENTO

Página 68

ORDEM DE PAGAMENTO 04945
DATA: 29/08/2025 VENCTO:13/08/2025 PAGTO: 29/08/2025
Credor: ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA CNPJ: 086.165.363-70 Cod: 4797 Endereço: LOC CALDEIRÃO DE DENTRO Cidade: QUEIMADA NOVA CEP:
Discriminação:  VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, UNIDADE ESCOLAR LEOCÁDIO TEIXEIRA, TURMA 1° ANO, EM CONFO RMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 215/2022.
Valor 1.600,00  (um mil e seiscentos reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
Despesa Bruta:
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL NATUREZA VALOR ANULAÇÃO DESCONTO LÍQUIDO
81302 / 1 OR 022001 12.361.1004.2241.0000 3.3.90.36.00 RR\$ 1.600,00 RR\$ 0,00 RR\$ 0,00 RR\$ 1.600,00
TOTAL RR\$ 1.600,00 RR\$ 0,00 RR\$ 0,00RR\$ 1.600,00
Despesa Líquida:
ORDEM DE PAGAMENTO  PAGUE-SE/_/ EDLEUSA DIAS DE AMORIM SECRETARIA
Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):
Banco   Conta   Cheque   Valor R\$
001   58025   RR\$ 1.600,00  TOTAL  29/08/2025 Com os recursos acima discriminados
Despesa paga em  FABIANO GOMES DE SOUSA TESOUREIRO
RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)
//

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 02/09/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.45.28

1110X01110

SEGUNDA VIA

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA:

58.025-2

\_\_\_\_\_ FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PREF MUN Q NOVA FEM BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3467-3 - PAULISTANA PI

731.388.963-2

FAVORECIDO: ROSANGELA DA CONCEICAO SILVA

CPF/CNPJ:

086.165.363-70

· SECREMENT OF THE SEC.

Can Speak to the ad to

VALOR: R\$

1.600,00

DEBITO EM: 29/08/2025

\_\_\_\_\_

DOCUMENTO: 082904

AUTENTICACAO SISBB:

0.A4B.6B1.6CE.E4C.0ED

## Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98 PC SANTA TEREZINHA

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

NO IN DE LIGOIDA	ÇÃO Numero	813025 / 1	Pr	ocesso:	
Ficha 383 D	Pata 13/08/2025	Requi		Venci	13/08/2025
Licitação D	DISPENSA	N°		Doc	
Fornecedor R	ROSANGELA DA CONCI	EIÇÃO SILVA	086.165.363-70	Cod	4797
Endereço L	OC CALDEIRÃO DE DE	NTRO	S/N QUEIMADA NOV	A	
Recurso/Aplicação	)		Material/Serviço		
	spesas com MDE	cursos de Exercícios An	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO UNIDADE ESCOLAR LEOCÁDIO TEI teritoras Candidate do Maria	XEIRA, TURM	IA 1º ANO. EM
	Poder Executi	vo Municipal		Bruto	
02 20 01					160
	Secretaria Mu	nicipal de Educação		Desc	
02			IVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Desc Liqui	
02 3.3.90.36.27	SERVIÇO DE				
02 20 01 02 3.3.90.36.27 12.361.1004.2241.0 Valor do Empenho	SERVIÇO DE 0000 Manutenção o	APOIO ADMINISTRAT			1600 (1600 Sald
02 3.3.90.36.27 12.361.1004.2241.0	SERVIÇO DE 0000 Manutenção o	APOIO ADMINISTRAT las Atividades do Ensino	0		1600

Autorizado

13/08/2025

Contabilizado

13/08/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

## Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98 PC SANTA TEREZINHA

NOTA I	EMPENH		Numero	813025		Processo:		
Ficha	383	Data	13/08/2025	Requi	Fonte: 00			
Licitaçã	0	DISPE	NSA		N°	Doc		
Fornece	edor	ROSA	NGELA DA CON	ICEIÇÃO SILVA		C.N.P.J.:086.165.363-70	Cod	4797
Endere	ço	LOC C	ALDEIRÃO DE	DENTRO	S/N	QUEIMADA NOVA		

## Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, UNIDADE ESCOLAR LEOCÁDIO TEIXEIRA, TURMA 1º ANO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL № 215/2022.

## Fonde de Recurso STN:

500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

## Código de Aplicação:

200 Educação - Despesas com MDE 000 Educação - Despesas com MDE

### Fonde de Recurso TCE/PI:

Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos 1

Recursos não Vinculados de Impostos 500

Recursos Ordinarios 00

9999 Não se Aplica

Poder Executivo Municipal OR - Ordinario

Secretaria Municipal de Educação 02 20 01

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

02

3.3.90.36.27

Manutenção das Atividades do Ensino

0 Desc Liqui

1600

Bruto

2.361.1004.2241.0000

Dotação Inicial 600.000,00

Empenhado até Data 414.655,63

Valor Empenhado 1.600,00

Saldo Atual 183.744,37

1600

1.600,00 um mil e seiscentos reais \*

**Autorizado** 

13/08/2025

Contabilizado

13/08/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

SECRETARIA

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE

Company of the second



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



C.I Nº082K/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova - PI, 13 de agosto de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.ª o empenhamento do valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), para o SRª ROSANGELA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF:086.165.363-70, residente No Pv Caldeirão de dentro Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR LEOCADIO TEIXEIRA NA TURMA DO 1º ANO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA

AGÊNCIA: 3467

CONTA POUPANÇA: 731388963-2

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim

Secretaria Municipal de Educação







## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, ROSANGELA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade Caldeirão de Dentro, zona rural portadora do CPF n.º 086.165.3636-70, carteira de identidade nº 086.165.3636-70 SSP/PI pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de agosto a 31 de agosto do ano letivo de 2025, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma 1º ano manhã Unidade Escolar Leocádio Teixeira, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova-(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova - PI, 31 de agosto de 2025

ROSANGELA CONCEIÇÃO SILVA



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

#### Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade

Prefeito Municipal





#### ID: D19F3BFF50C94



QUEIMADANOVA STADO DO MAJE PRESETURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntário prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Práfeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgánica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Féderal nº 9.608, de 18 de févereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e da autras providências.

Considerando a Lei nº 216, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial des Municipio de 06.04.2022, que dispõe sobrie o criação da atrividade voluntária de auxiliar de serviços escolares monitores de transporte escolar e cuntadores escolares no ambito del Secretario Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atrividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação, poderá ser par estividades de suporte a execução de atrividades de acompenhamento, dos educandos e deslocamento, e/ou que precise de auxilio para desempenthe atrividades cognitivas.

§ 1º O audillo financeiro, a título de ajuda de custo pora transporte e alimentação desempeento desses atridiades voluntárias, será de 8\$ 750,00 (setecentos reais) para monitoras transporte escolar por turno trábalhado, e de R\$ 800,00 (orticentos reais) para cuidadores escola por turno trábalhado.

§ 2º O ressarsmento de que trata o è 1º deste artigo sera afetuado ao Vojuntário, media apresentação de Relatorio e facilizo Mensal de Atividadas Dasenvolvidas por Voluntário, o quel des ser marrido em arquivo pela unisade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de (Vitoto) anos.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. Af A Secretaria Municipal da Educação poderá espedir normas complementares a este

Art. 59 Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrario.



tho, Nº 780 - Centro, CEP 64



## ID: 106FE7BCA6114



ESTADO DO PIAUL PREFETURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPI - 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000
Email: pratapipedisparanti.com

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12º Conferência Municipal de Assistência Social de Prata do Plauf.

O Prefeito do município de Prata do Piaul (PI), Acelino Mendes de Moura no uso de suas atribuições

Art. 1º Fica convocada a 12º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência",

Conselho Municipal de Assistência Social, Cleudiana da Silva Pereira e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura.

Art. 3º São objetivos da 12º Conferência Municipal de Assistência Social

l , reafirmar a assistência social como um direito, uma política pública essencial que deve resistir a retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania.

Il. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as opressões e violações de direitos e as designaldades que são submetidos cotidianamente.

Art. 49 O regimento interno da 12º Conferência Municipal de Assistência Social será glaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social dispora sobre o sua organização e o seu funcionamento

Art, 5º A Secretária Municipal, Sandra Maria Rodrígues Monteiro Moura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, edo Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 12º Conferência Municipal de Assistência Social.

Arti, 6º As despesas com a organização e a realização da 12º Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão a conta de recursos organientários municipais e das dotações organientárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prata do Piauí (PI), O3 de Julho de 2025.

Acelino Mendes de Moura

Prefeito de Prata do Piaul

#### ID: 848D056E2C484



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI CNPJ.: 06.636.807/0001-00 End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata de Piaul-Pl. CEP.: 64.370-000 Email: protapionef@gmail.com

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo Integral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piaul-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.905,15 (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Assinado de forma difinado Piaul - PI, 01 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE POTACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 Dados: 2025.07.01 12:41:43

**ACELINO MENDES DE MOURA** Prefeito Municipal

#### ID: 3F03C4E9476F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DO PIAUÁ-P;
CNPL-06-5/36 807-0001-00
Eud.: Rui Roi Barbosa, 210, couno. Puata do Piauá-Pi. CEP.: 64.370-000
Embit: Estatistica (Microsoft Loro).

ORDEM DE

X.	Fornecim	en
W		

EMPENHO Nº

Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME

CNPJ: 54.080.573/0001-00 Endereço: R ALVARO MENDES , nº 1207 , bairro centro, TERESINA -- PJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	9.4 090 \$73/0001-001		
				IMPCO UNITARIO	vation	
1	COLHÕES	UNO	20	RS 185,00	85 3 790,03	
2	TOALHAS	LIND	23.	85 49 96	45 997.70	
3	LENÇOL	UND	20	8\$ 39,90	85 79826	
4	LENÇO UMEDECIDO	UND	15	PS 17.98	R\$ 269.85	
5	TRAVESSEIROS	UND	20	MS 11 JO	96 220 OE	
6	FRONHAS	UND	20	RS 9,119	186 1964.80	
7	COBERTORES	UND	20	RS-25,00	85 500,00	
8	PCT FRALDAS C/15	PCT	5	85 109 90	85 249.AF	

FONTE DE RECURSO:

Unidade: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional Programática: 12.361.0061.1054.0000 - Programa Escola em Tempo integral Categoria: 4.4,90.52,00 Fonte: 369 Recursos do PNDE

DATA: 01/07/2025.

ACELINO MENDES DE ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 Oudes 202307.01 12-0213 -0500

ACELINO MENDES DE MOURA

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org